



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 627/2004

AUTORIZA O PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS) DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o repasse a título de doação para a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO, do valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) para pagamento do equivalente a 50% (cinquenta por cento) das despesas com a contratação de um trator esteira para atendimento a 57 (cinquenta e sete) produtores rurais daquela comunidade;

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.031 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO
3.0.00.00.000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.000 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41.000 - CONTRIBUIÇÕES.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 29 de junho de 2004.


JAILSON JOSÉ QUINQUÊ
Prefeito Municipal